GABINETE VEREADOR CAIO ANDRÉ

2ª COMISSÃO - CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 301/2021, de autoria do VEREADOR KENNEDY MARQUES, o projeto que dispõe sobre a criação de serviço telefônico para o encaminhamento de denúncias de maus-tratos a animais na estrutura da Prefeitura da Cidade de Manaus, denominado Disque Proteção Animal. Possibilidade.

PARECER

Trata-se do **Projeto de Lei nº 301/2021**, de autoria do Vereador KENNEDY MARQUES. No que tange à análise de mérito desta Comissão pelo que dispõe o Regimento Interno em seu art. 35, inciso II, o projeto não apresenta impedimentos, tendo como fundamentos o artigo 30, inciso I, da CF/88, artigo 8º, inciso I, da LOMAN, e artigo 22, inciso I, alínea "o" da LOMAN, como seguem abaixo:

> Art. 30. Compete aos Municípios:
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> Art. 8º. Compete ao Município:
>
> I - legislar sobre assuntos de interesse local;
>
> Art. 22. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, e especialmente:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B1B3D1B4000D9DDC . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

> I - assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e estadual, notadamente no que diz respeito:
>
> o) às políticas públicas do Município;

Também a matéria não é daquelas de iniciativa privativa do Prefeito Municipal previsto no art. 59 da Lei Orgânica do Município de Manaus:

> Art. 59. Compete, privativamente, ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
> I - regime jurídico dos servidores;
> II - criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções na Administração direta e autárquica do Município, ou aumento de sua remuneração;
> III - orçamento anual, diretrizes orçamentárias e plano plurianual;
> IV - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta, indireta e fundacional do Município.

A propositura em tela do nobre vereador KENNEDY MARQUES é de interesse local e de grande relevância, contudo, uma observação a se levar em consideração é o Art. 3º do referido Projeto que dispõe o seguinte: "*O serviço Disque Proteção Animal deverá comunicar ao usuário, em até duas horas após o encaminhamento da denúncia, as providências tomadas pela DEMA ao caso denunciado*". Cabe ressaltar que essa delegacia é um órgão pertencente à Estrutura do Estado do Amazonas e o Município não tem qualquer competência sobre ela.

CONCLUSÃO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B1B3D1B4000D9DDC . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

Não obstante a observação feita, a matéria encontra-se em consonância com os artigos supracitados, não vislumbro óbice e me manifesto **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 301/2021**.

É o parecer.

Manaus, 05 de julho de 2022.

Caio André

Vereador -PSC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B1B3D1B4000D9DDC . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador

PODER LEGISLATIVO

ASSINATURAS DIGITAIS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA (CONCORDÂNCIA) - VEREADOR - 508.641.732-53 EM 19/10/2022 11:39:42
FRANCOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - VEREADOR - 590.865.802-20 EM 19/10/2022 11:31:50
CAIO ANDRE PINHEIRO DE OLIVEIRA - VEREADOR - 641.056.792-87 EM 19/10/2022 11:30:29
JOELSON SALES SILVA - VEREADOR - 437.045.812-91 EM 19/10/2022 11:30:21
THAYSA LIPPY DE SOUZA FLORÊNCIO - VEREADOR - 020.981.552-39 EM 19/10/2022 11:29:36
MANOEL EDUARDO DOS SANTOS ASSIS - VEREADOR - 715.257.182-15 EM 19/10/2022 11:32:39

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B1B3D1B4000D9DDC . CONSULTE EM https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador